



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 294/2023

Processo Número: **16856/2023** | Data do Protocolo: 15/06/2023 12:56:36

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário dos Direitos das Pessoas com Deficiência informação sobre as dificuldades experimentadas na solicitação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, XVI** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Secretário Marcos da Costa**, para que preste as seguintes informações referente as dificuldades experimentadas na solicitação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

Recebemos em nosso gabinete a denúncia de pais e mães de pessoas autistas que vem enfrentando grande dificuldade em obter a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) para seus filhos.

Segundo relatos, esses afirmam que enviaram os documentos necessários por meio do site designado, porém, têm recebido indeferimentos em seus pedidos. É importante salientar que esses documentos incluem laudos legíveis e informações completas, conforme exigido pelas normas estabelecidas. O preocupante é que algumas dessas pessoas já chegaram a solicitar a Ciptea por até cinco vezes, e continuam tendo seus pedidos negados repetidamente, sem qualquer justificativa ou orientação.

Ressalta-se que o artigo 3-A da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) que estabelece diretrizes para o atendimento integral e o diagnóstico precoce do TEA, além de determinar a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (Ciptea):

Art. 3º-A. É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Dessa forma, aguardamos uma resposta a essa denúncia e aproveitamos o ensejo para alguns questionamentos:

- a. Quais são os critérios para indeferimento das solicitações e por qual motivo essas solicitações são indeferidas sem algum tipo de orientação ao solicitante?
- a. Quais são as medidas tomadas pela secretaria para garantir que o processo de solicitação da Ciptea seja eficiente e ágil?
- a. Qual é o prazo médio de resposta para as solicitações de Ciptea e em que medida tem sido cumprido?

Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.





Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,

Andréa Werner



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003200310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em 15/06/2023 12:41

Checksum: **7EEF3EC2497975EF142E2720A6F9C3C31BC47F05A5108FC929BBCD10A344C54F**

